



# Diário Oficial do LEGISLATIVO

REPUBLICA  
LIBERTADE  
E JUSTIÇA  
15 de Novembro  
de 1889

ANO 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS-BA

A Câmara Municipal de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PP/2023 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 14/09/2023 INTERPOSTO PELA EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EM 08/09/2023 ÀS 17:45h.**



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**LAURO DE FREITAS**  
ESTADO DA BAHIA

**Presidente:** Rosenaide Carvalho de Brito  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação CM. Lauro de Freitas- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Pça. João Thiago dos Santos, s/nº Centro Tel. 71 3024 8750 - Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, 295, Quadra 3, Lote 17 - Pitangueiras, Tel 71 3289 7200



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>  
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

2

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PP/2023 QUE TEM POR OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA COM DATA DE ABERTURA PREVISTA PARA 14/09/2023 INTERPOSTO PELA EMPRESA AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EM 08/09/2023 ÀS 17:45h.**

### 1. DO PREGOEIRO

1.1. O Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, estabelece em seu art. 17, inciso II, o seguinte:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

1.2. Preliminarmente há que se esclarecer que o referido pedido de esclarecimento não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tendo o Pregoeiro nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme a legislação pertinente.

### 2. DA APRECIÇÃO DOS ESCLARECIMENTOS

2.1. Conforme consta no Decreto nº 10.024/2019, o Pregoeiro poderá requisitar subsídios dos responsáveis pela elaboração dos anexos que acompanham o instrumento convocatório, se não vejamos:

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

[...]

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

### 3. DA ADMISSIBILIDADE E DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. Quanto a admissibilidade do pedido de esclarecimento e de sua resposta, o art. 23 do Decreto nº.10.024/2019, determina o seguinte:

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

3.2. Considerando que a data de abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012PP/2023 está agendada para ocorrer no dia 14/09/2023 às 9:30h e tendo a AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA encaminhado e-mail no dia 08/09/2023 ÀS 17:45h o pedido de esclarecimento da solicitante é admissível e tempestivo, conforme legislação em vigor.

Plenário / Presidência / Secretaria: Pça. João Thiago dos Santos, s/nº - Centro - Tel. 71 3024-8750  
Prédio Anexo: Loteamento Varandas Tropical, n. 295, quadra 3, lote 17 – Pitangueiras - Tel. 71 3289-7200

Pág 1 de 2





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**  
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

3

**4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS EXTRAÍDOS DO E-MAIL ENCAMINHADO PELA EMPRESA E DAS RESPOSTAS DO PREGOEIRO**

**PERGUNTA 1**

É sabedouro que o edital prevê quilometragem livre, por obséquio poderia nos informar a quilometragem média utilizada no mês para os veículos;

**RESPOSTA À PERGUNTA 1**

Essas informações não constam do processo.

**PERGUNTA 2**

Se não for possível nos informar a média de km da demanda prevista no edital, por gentileza nos informar a média de abastecimento mensal de cada veículo.

**RESPOSTA À PERGUNTA 2**

Essas informações não constam do processo.

**PERGUNTA 3**

O órgão pretende solicitar todos os carros do edital?

**RESPOSTA À PERGUNTA 3**

Sim

**5. DECISÃO**

5.1 Isto posto, e considerando ter saneados as dúvidas, o conteúdo deste expediente será publicado no Portal desta Câmara Municipal, bem como será dada continuidade dos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de 2019

Clodoaldo Rocha dos Santos Filho

Pregoeiro

